



**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A
SAÚDE - CIAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº
001/2023**

DOS RECURSOS DA PROVA DISSERTATIVA

**I
DAS RESPOSTAS DOS RECURSOS**

O Instituto Consulpam, responsável pela realização do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE, concederá aos candidatos que ingressaram com pedido de revisão de gabarito, através do e-mail recursos@consulpam.com.br, as RESPOSTAS DOS RECURSOS CONTRA A PUBLICAÇÃO DA PROVA DISSERTATIVA para o Processo Seletivo Edital Nº. 001/2023.

**II
DOS RECURSOS DEFERIDOS**

Trata-se dos recursos interpostos pelos candidatos infrarrelacionados, concorrentes aos diversos cargos do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS, que insurgem contra a publicação do Resultado da Prova dissertativa e encontram-se **DEFERIDOS** pelas seguintes razões:

Candidato Recorrente: 431006981

Ao analisar a solicitação, verificou-se que procedem as alegações da recorrente, diante disso inclui a nota da prova discursiva.

Na Questão 01, os aspectos de Argumentação e Informatividade somaram 34 pontos, avaliados em “Muito bom”; Os aspectos Adequação ética e legal somaram 10 pontos avaliados em “Muito bom”; os aspectos Portaria Nacional de Atenção às Urgências totalizaram 7 pontos e os aspectos de Pontuação, Acentuação e Ortografia somaram



em 1,175 pontos.

Os desvios quanto ao último aspecto (PO): linhas 2, 10, 17, 18 e 19.

Assim, a nota total é de 52,75 pontos.

Na Questão 02, os aspectos de Argumentação e Informatividade somaram 30 pontos, avaliados em “Bom”; Os aspectos Adequação ética e legal somaram 09 pontos avaliados em “Muito bom”; os aspectos Portaria Nacional de Atenção às Urgências totalizaram 7 pontos e os aspectos de Pontuação, Acentuação e Ortografia somaram em 2 pontos.

Os desvios quanto ao último aspecto (PO): linhas 2, 6(2) e 8.

Assim, a nota total é de 48 pontos.

Candidato Recorrente: 431007589

Ao analisar a solicitação, verificou-se que procedem as alegações da recorrente, diante disso inclui a nota da prova discursiva.

Na Questão 01, os aspectos de Argumentação e Informatividade somaram 30 pontos, avaliados em “Bom”; Os aspectos Adequação ética e legal somaram 09 pontos avaliados em “Muito bom”; os aspectos Portaria Nacional de Atenção às Urgências totalizaram 7 pontos e os aspectos de Pontuação, Acentuação e Ortografia somaram em 2,5 pontos.

Os desvios quanto ao último aspecto (PO): linhas 14 e 22.

Assim, a nota total é de 48,5 pontos.

Na Questão 02, os aspectos de Argumentação e Informatividade somaram 28 pontos, avaliados em “Bom”; Os aspectos Adequação ética e legal somaram 08 pontos avaliados em “bom”; os aspectos Portaria Nacional de Atenção às Urgências totalizaram 5 pontos e os aspectos de Pontuação, Acentuação e Ortografia somaram em 2,75 pontos.

Os desvios quanto ao último aspecto (PO): linhas 14.

Assim, a nota total é de 43,75 pontos.

Candidato Recorrente: 431006581

Ao analisar a solicitação, verificou-se que procedem as alegações da recorrente, diante disso inclui a nota da prova discursiva.



Na Questão 01, os aspectos de Argumentação e Informatividade somaram 31 pontos, avaliados em “Muito Bom”; Os aspectos Adequação ética e legal somaram 08 pontos avaliados em “Muito bom”; os aspectos Portaria Nacional de Atenção às Urgências totalizaram 06 pontos e os aspectos de Pontuação, Acentuação e Ortografia somaram em 1,75 pontos.

Os desvios quanto ao último aspecto (PO): linhas 03, 04, 07, 14 e 16.

Assim, a nota total é de 46,75 pontos.

A Questão 02 mantém-se com pontuação inalterada.

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetidos os presentes recursos à análise da Banca Examinadora, estes foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações elencadas, com base no Capítulo XI do Edital 001/2023 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE, 20 de junho 2023.

INSTITUTO CONSULPAM
COORDENAÇÃO GERAL DE CONCURSOS



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE-
CIAS**

DECISÃO DOS RECURSOS DA PROVA DE TÍTULOS

EDITAL 001/2023

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes aos diversos cargos do **PROCESSO SELETIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE-CIAS** que insurgem contra a publicação do Resultado da Prova de Títulos.

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

Nº	CANDIDATO Nº
01	431001256
02	431006344



II

DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelo recorrente são a seguir analisadas:

431001256

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

Procedem as alegações do recorrente.

Por equívoco, não contabilizamos a sua nota de Títulos.

Total = 56,0 pontos

DEFERIDO

431006344

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

Procedem as alegações do recorrente.

Por equívoco, não contabilizamos a sua nota de Títulos.

Total = 16,0 pontos



III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo XI do Edital 001/2023 que rege este processo seletivo. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE, 20 de junho 2023.

INSTITUTO CONSULPAM